



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 1820/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVONº 08/2021-CMSA(Vereadora Eulina Canafistula da Penha Alves)

Autoriza o Poder Executivo municipal a construir e implantar um bueiro (boca de lobo) no Bairro João Alfredo de Santana do Acaraú/CE na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, chefe do Executivo Municipal, sanciono após a tramitação da seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo municipal fica autorizado a construir e implantar um bueiro (boca de lobo) no bairro João Alfredo em Santana do Acaraú/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja preciso.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 26 de agosto de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAU
PROTOCOLADO**

Aos 27 de 08 de 2021 Ass. Romin

Luana Jonzaira S.C.
Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020
unicef



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1820/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo municipal a construir e implantar um bueiro (boca de lobo) no Bairro João Alfredo de Santana do Acaraú/CE na forma que indica, e dá outras providências.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1820/2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 26 DE AGOSTO DE 2021

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**

